

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

2022

	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO Nº	<u>966/2021</u>
DATA DO RECEBIMENTO	<u>30/09/2021</u>
HORA DO RECEBIMENTO	<u>12h28</u> <u>DD</u>

Mensagem ao Projeto de Lei nº 43/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Ranielli Patrick Arruda Lima

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, em cumprimento ao artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Diamantino, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária.

Com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal do governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Integram este Projeto de Lei o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais.

O Anexo de Metas e Prioridades tem por objetivo definir as metas físicas das ações prioritárias do governo para o exercício de 2022, que deverão receber atenção especial na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2022.

No tocante a perspectiva da gestão das contas públicas, o Anexo de Metas Fiscais, que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, além de outros parâmetros fiscais, fixa em caráter indicativo as metas para os exercícios de 2023 e 2024 e estabelece para o exercício de 2022 as metas de resultados fiscais a serem alcançados pela Administração Pública municipal.

Por fim, o Anexo de Riscos Fiscais, a priori, tem como intuito prestar

informações sobre eventos capazes de afetar as finanças municipais, contempla os riscos gerais, que caracterizam a vulnerabilidade fiscal decorrente de calamidades públicas, surtos pandêmicos, aumento de despesas de caráter obrigatória e frustração das receitas.

Importante frisar que as diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social do Municípios. Outrossim, estabelece um vínculo efetivo entre o planejamento governamental de médio prazo, instituído por meio do Plano Plurianual 2022-2025, e a Lei Orçamentária do próximo exercício financeiro.

Reforço o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal e social, zelando pela correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, desenvolvendo um planejamento que evidencia as prioridades de execução, possibilitando a implantação da avaliação das políticas públicas, com a previsão de metas realistas frente ao atual cenário sócioeconômico-fiscal e com a manutenção do equilíbrio das contas públicas, consolidando a visão construída com base nos compromissos assumidos no Plano de Governo e validado pela equipe gestora da administração municipal:

Ser uma cidade socialmente justa, economicamente sustentável e viável, preocupada com a vida das pessoas e com suas questões ambientais.

Por derradeiro, cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em questão para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, sua aprovação e execução. Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros da Câmara Municipal, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Diamantino-MT, 30 de setembro de 2021.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 43/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, **Manoel Loureiro Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em consonância com o disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, e no inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, apresenta o seguinte Projeto de lei:

CAPÍTULO I **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes fiscais;
- II – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VIII – as disposições sobre as Transferências Voluntárias de

Recursos às Entidades Públicas e Privadas;

IX – as disposições sobre os Precatórios Judiciais;

X – as disposições relativas a gestão dos custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XI – as disposições referentes ao incentivo à participação popular e ao controle social;

XII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

XIII – as disposições gerais.

Parágrafo Único Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2022 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2022, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – ampliar a eficácia governamental e a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis;

IV – fortalecer a sustentabilidade das contas públicas como instrumento para garantir a execução financeira do orçamento público e a concretização das políticas públicas.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2022 devem observar as seguintes orientações:

I – ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à geração de emprego e renda;

II – ações voltadas às inclusão social, por meio da parceria com a sociedade local, e com os Governos Federal e Estadual com a sociedade local, dignificando o cidadão;

III – ações direcionadas à formação do cidadão por meio da educação inclusiva, qualificação e valorização profissional;

III – ações voltadas à efetividade e a humanização dos serviços públicos municipais, promovendo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

§ 1º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 para o exercício de 2022.

§ 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 terão precedência na alocação dos recursos do projeto de lei orçamentária e na sua execução, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos municipais.

§ 3º As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – estrutura programática: a ação do Governo Municipal estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a. Programa: o instrumento de organização da ação governamental

visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

c. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a. órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b. unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

III – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b. subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV- esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S);

V – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI – categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a

unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI – dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XII – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

§ 1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus respectivos fundos, e serão organizados em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

§ 1º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação, podendo ser discriminada até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 7º A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento da seguridade social.

§ 1º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município, autarquias, fundos e fundações.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 será encaminhado

à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2021, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10 Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I, II, III, IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

- I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei Complementar 101/2000;
- II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, art 2º, 4.320/64)
- III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)
- IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)
- V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)
- VI – da fixação da despesa por poderes e órgãos; (anexo 9, 4320/64)
- VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;
- VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;
- IX - das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
- X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional

programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

XIV – demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2022.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso aos munícipes a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Art. 12 Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 13 A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para

abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2022, serão realizadas mediante decreto do executivo.

§ 2º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária de 2022, serão apresentados na forma e com detalhamento na respectiva lei orçamentária de 2022, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§ 3º Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária anual de 2022, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Finanças pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos das suplementações de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

§ 4º Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária de 2022, quando necessários, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Finanças pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

Art. 14 Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

- I - unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação;
- VI - esfera;
- VII - natureza;
- VIII - fonte de recurso.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 16 A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do Poder Executivo, com remessa imediata para apreciação ao Legislativo.

Art. 17 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 18 Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de outubro de 2022, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 19 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de outubro de 2021, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o artigo 29 A da Constituição da República.

Art. 20 As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do artigo 14 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 22 A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – atender às entidades públicas, ou ONG's de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e /ou Cultura, Esportes e Lazer;

II – apresentação de projeto pela proponente informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento do Município.

Art. 23 A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

§ 1º As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

§ 2º O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 24 O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 2º, item II, da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Procuradoria Geral do

Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2022, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais, o disposto no artigo nº 169 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos nº 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 26 No exercício de 2022, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Finanças, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 27 Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 28 Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observados os limites de dispêndio máximo previstos na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 29 A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

Art. 30 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, §3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31 O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo Único A concessão ou ampliação do benefício fiscal,

somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 33 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS

Art. 34 A partir do exercício financeiro de 2022, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

CAPÍTULO XII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E AO CONTROLE SOCIAL

Art. 35 Fica assegurada a realização de consultas e audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento de 2022.

§ 1º O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual de 2022, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Nas Audiências Públicas Quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2022, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – compatibilidade com o PPA 2022-2025 e com as normas desta lei;
- II – contemplados todos os projetos em andamento;
- III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

Parágrafo Único Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2021.

Art. 37 São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 38 O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei

Orçamentária de 2022, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 39 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria de Finanças comunicará aos órgãos do Poder Executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 40 O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2022, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 41 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2022.

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de novembro de 2022, os recursos orçamentários alocados para essa finalidade poderão ser utilizados para cobertura de outras despesas mediante realocação orçamentária, devidamente comprovado acerca da não ocorrência de passivos de contingentes e riscos fiscais.

Art. 42 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2021, o autógrafo da Lei

Orçamentária para o exercício de 2022 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 43 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de Setembro de 2021.



MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

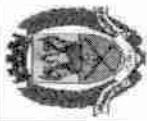


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Descrição		Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				
Descrição		Valor	Descrição	Valor
DESPESAS EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DECORRENTES DA		1.200.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	1.200.000,00
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SUPERIORES AO		3.600.000,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE OUTRAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DE CUSTEIO	3.600.000,00
FRUSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTES D		930.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS COM LIMITAÇÕES DE EMPENHOS. EM ESPECIAL EM DESP	930.000,00
FRUSTRAÇÃO DE RECEITA RELACIONADAS AS EMENDAS PREVISTAS E AOS CON		630.000,00	NÃO EXECUÇÃO DE OBRAS E INVESTIMENTO, OBJETOS DOS CONVÊNIOS PLEITEA	630.000,00
DECISÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, GERAND		660.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENH	660.000,00
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL D		1.200.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO D	1.200.000,00
SUBTOTAL		8.220.000,00	SUBTOTAL	8.220.000,00
TOTAL		8.220.000,00	TOTAL	8.220.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ÓRGÃO:	01 CÂMARA MUNICIPAL								
UNIDADE:	001 GABINETE DO PRESIDENTE								
PROGRAMA:	0130 GESTÃO LEGISLATIVA								
OBJETIVO: REPRESENTAR A SOCIEDADE, LEGISLAR, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO, BEM COMO DIVULGAR OS TRABALHOS REALIZADOS POR ESSA INSTITUIÇÃO E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR.									
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES, VEREADORES E COMUNIDADE EM GERAL									
AÇÃO PRODUZIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL			
10001 REVITALIZAR A SEDE LEGISLATIVA	UN - UNIDADE	PROJETO	70.000,00	73.782,00	73.782,00	217.564,00			
10002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN - UNIDADE	PROJETO	180.000,00	189.726,00	189.726,00	559.452,00			
10003 AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN - UNIDADE	PROJETO	127.109,00	133.437,00	133.437,00	393.983,00			
10004 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	% - PERCENTUAL	PROJETO	170.000,00	179.186,00	179.186,00	528.372,00			
10005 ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	UN - UNIDADE	PROJETO	55.000,00	62.972,00	62.972,00	180.944,00			
10006 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	PROJETO	45.000,00	47.432,00	47.432,00	139.864,00			
10318 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	UN - UNIDADE	PROJETO	50.000,00	52.702,00	52.702,00	155.404,00			
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PODER LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	4.547.975,00	4.789.258,00	4.792.395,00	14.129.628,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			5.245.084,00	5.528.495,00	5.531.632,00	16.305.211,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			5.245.084,00	5.528.495,00	5.531.632,00	16.305.211,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			5.245.084,00	5.528.495,00	5.531.632,00	16.305.211,00			

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10418 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNPROJETO IMÓVEIS ADQUIRIDOS/CONSTRUÍDOS OU UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		214.846,00 2,00	311.982,00	294.984,00	821.812,00
20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	226.470,00 5,00	238.475,00	252.074,00	717.019,00
20151 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	198.161,00 100,00	208.665,00	220.565,00	627.391,00
20160 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		1.204.032,00 51,00	1.267.858,00	1.340.157,00	3.812.047,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.843.509,00	2.026.980,00	2.107.780,00	5.978.269,00

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20252 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARECERES EMITIDOS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	28.309,00 250,00	29.809,00	31.509,00	89.627,00
20253 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ATIVIDADE AUDITORIA/MONITORAMENTO REALIZADO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		56.617,00 90,00	59.619,00	63.018,00	179.254,00
20255 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	28.309,00 5,00	29.809,00	31.509,00	89.627,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			113.235,00	119.237,00	126.036,00	358.508,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.956.744,00	2.146.217,00	2.233.816,00	6.336.777,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			1.956.744,00	2.146.217,00	2.233.816,00	6.336.777,00

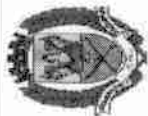
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20139 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	1.477,00 100,00	1.545,00	1.632,00	4.654,00
20145 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.254.767,00 40,00	1.342.601,00	1.436.583,00	4.033.951,00
20156 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR. ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.498,00 100,00	6.798,00	7.180,00	20.476,00
20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ATIVIDADE UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.051.066,00 5,00	871.236,00	854.870,00	2.777.172,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.313.808,00	2.222.180,00	2.300.265,00	6.836.253,00

PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10435 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COLETA SELETIVA DOS RESÍDUO OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	PROJETO	301.734,00 1,00	315.651,00	333.428,00	950.813,00
10436 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	PROJETO	32.490,00 1,00	33.988,00	256.769,00	323.247,00
10437 IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONÓSES E PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	75.062,00 2,00	78.540,00	280.953,00	434.555,00
20235 PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA ÁRVORE PLANTADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	22.300,00 300,00	23.945,00	136.930,00	183.175,00
20236 PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	93.879,00 60,00	100.343,00	106.047,00	300.269,00
20237 RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS L. AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.498,00 2,00	6.798,00	57.180,00	70.476,00
20238 REVITALIZAÇÃO DAS NASCENTES, CÓRREGOS E RIOS E DAS MATAS CILIARES NA ATIVIDADE NASCENTES/CÓRREGOS E RIOS REVITALIZ UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	264.979,00 2,00	297.216,00	271.805,00	834.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			796.942,00	856.481,00	1.443.112,00	3.096.535,00

PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2.287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;

AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;
FEIRANTES

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10438 CONSTRUÇÃO DE FRIGORÍFICO MUNICIPAL OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	PROJETO	264.979,00 1,00	67.976,00	328.997,81	661.952,81
10439 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM SISTEMA IMPLANTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	71.479,00 5,00	74.775,00	78.986,00	225.240,00
20239 FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIVIDADE SERVIÇO PRESTADO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	906.291,00 4,00	948.091,00	1.001.486,00	2.855.868,00
20240 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL MUDAS FORNECIDAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	164.494,00 2.500,00	20.393,00	21.541,00	206.428,00
20241 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PR ATIVIDADE ASSISTÊNCIA PRESTADA	GRUPO	META FINANCEIRA META FÍSICA	64.979,00 2.250,00	67.976,00	71.805,00	204.760,00
20242 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS PRODUTOR CAPACITADO	% - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.996,00 200,00	13.595,00	50.425,00	77.016,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.485.218,00	1.192.806,00	1.553.240,81	4.231.264,81

PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO

PÚBLICO ALVO: INVESTIDORES EXTERNOS;

EMPREENDEDORES;

POPULAÇÃO NA IDADE ATIVA (15 ANOS OU MAIS)

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10440 CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	PROJETO	97.469,00 1,00	101.965,00	107.707,00	307.141,00
10441 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	PROJETO	214.979,00 1,00	67.976,00	71.805,00	354.760,00
10442 ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	42.651,00 1,00	96.924,00	102.383,00	241.958,00
20243 APOIO AS AÇÕES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA FOMENTO REALIZADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	44.000,00 12,00	46.037,00	48.632,00	138.669,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20244	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	54.818,00	5.041,00	5.325,00	65.184,00
	FOMENTO REALIZADO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	453.917,00	317.943,00	335.852,00	1.107.712,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	5.049.885,00	4.589.410,00	5.632.469,81	15.271.764,81
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	5.049.885,00	4.589.410,00	5.632.469,81	15.271.764,81

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20147 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	4.737.694,00	5.069.332,00	5.424.185,00	15.231.211,00
20150 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.762.518,00	2.242.979,00	2.264.803,00	8.270.300,00
			5,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	8.530.212,00	7.342.311,00	7.718.988,00	23.591.511,00

PROGRAMA: 0012 MORADIA DIGNA

OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A UMA HABITAÇÃO ADEQUADA, INCLUINDO A PRODUÇÃO SOCIAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, PRINCIPALMENTE, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATRASO HABITACIONAL, DE MODO A GARANTIR A EQUIDADE E A INCLUSÃO.

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10456 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFE PROJETO FAMÍLIAS BENEFICIARIAS	UN - UNIDADE		127.823,00	555.724,00	586.641,00	1.270.188,00
		META FÍSICA	150,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	127.823,00	555.724,00	586.641,00	1.270.188,00

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10443 APOIO ÀS AÇÕES DE MELHORIA E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PROJETO BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS BENEFICUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	390.589,00 5,00	411.236,00	434.115,00	1.235.940,00
10444 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS OBRAS DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA/R UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	269.999,00 26,00	309.999,00	1.176.852,00	1.756.850,00
10445 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PROJETO OBRAS REALIZADAS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	5.034.032,94 8,00	3.497.167,00	4.555.169,71	13.086.369,65
10446 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS CÍCLOVIA IMPLANTADA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	500.705,00 1,00	500.096,00	500.792,00	1.501.593,00
10447 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IM UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	685.075,00 560,00	718.709,00	755.701,00	2.159.485,00
10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E RECUPER M2 - METRO QUADRADO	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	390.640,00 26.000,00	429.853,00	873.028,00	1.693.521,00
10449 IMPLANTAR E MANter INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO INFRAESTRUTURA IMPLANTADA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	79.511,00 20,00	607.564,00	638.372,00	1.325.447,00
10451 INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PROJETO PREFEITUR INTERVENÇÕES E MELHORIAS REALIZADAS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	211.128,00 96,00	222.290,00	234.656,00	668.074,00
10452 PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MORAR LEGAL TÍTULO DE PROPRIEDADE CONCEDIDO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	209.204,00 460,00	222.612,00	244.183,00	675.999,00
20246 PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAM ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	4.496.490,06 500,00	5.022.630,00	3.996.299,00	13.515.419,06
20247 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	343.084,00 200,00	361.219,00	381.316,00	1.085.619,00
20249 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MA % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	1.716.054,00 300,00	1.834.837,00	1.961.867,00	5.512.758,00
20251 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATENDIMENTO % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	3.267.818,00 100,00	3.344.407,84	3.533.661,19	10.145.887,03
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			17.594.330,00	17.482.619,84	19.286.011,90	54.362.961,74
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			26.252.365,00	25.380.654,84	27.591.640,90	79.224.660,74

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

ARDetalhamento_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20310 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FÍSICA	108.000,00 4,00	113.939,00	120.205,00	342.144,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			108.000,00	113.939,00	120.205,00	342.144,00

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN VIAS URBANAS CONSERVADAS	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE META FÍSICA	550.323,00 300,00	762.820,00	832.076,00	2.145.219,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			550.323,00	762.820,00	832.076,00	2.145.219,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			658.323,00	876.759,00	952.281,00	2.487.363,00

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO SAE

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20245 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. ATERRO SANITÁRIO MANTIDO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FÍSICA	194.000,00 2,00	157.000,00	175.000,00	526.000,00
20248 MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO/URBANTUN - UNIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FÍSICA	183.000,00 34,00	167.000,00	159.000,00	509.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			377.000,00	324.000,00	334.000,00	1.035.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			377.000,00	324.000,00	334.000,00	1.035.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			27.287.688,00	26.581.413,84	28.877.921,90	82.747.023,74

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ARDetalhamento_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

UNIDADE: 001 FUEFUM						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20134 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	70.706,00 251,00	21.859,00	23.170,00	115.735,00
20153 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA % - PERCENTUAL	ATIVIDADE	23.007,00 100,00	24.288,00	25.745,00	73.040,00
20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC ATIVIDADE UNIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	2.070.586,00 7,00	2.185.880,00	2.317.034,00	6.573.500,00
20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.836.442,00 2,00	4.050.061,00	4.293.067,00	12.179.570,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.000.741,00	6.282.088,00	6.659.016,00	18.941.845,00
PROGRAMA: 0016 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: OFERECER ENSINO DE QUALIDADE, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO E APOIO EFETIVOS AO TRABALHO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE; GARANTIR A PERMANÊNCIA INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ; TER REDE DE ESCOLAS QUE ATENDA O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO COM INFRAES						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS PROFESSORES						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10264 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO ESCOLAS CONSTRUÍDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	716.679,00 1,00	716.679,00	716.679,00	2.150.037,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			716.679,00	716.679,00	716.679,00	2.150.037,00
PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA						
OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	82.823,00 3,00	87.435,00	92.681,00	262.939,00
10432 OBRA EXECUTADA	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00			
10433 OBRA EXECUTADA	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.033,00 10,00	121.438,00	128.724,00	365.195,00
10434 VAGAS AMPLIADAS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	82.823,00 1,00	87.435,00	92.681,00	262.939,00
20225 BIBLIOTECAS PÚBLICAS MANTIDAS	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS. UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	96.627,00 3,00	102.008,00	108.128,00	306.763,00
20226 QUADRAS POLIESPORTIVAS MANTIDAS	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS. UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.033,00 10,00	121.438,00	128.724,00	365.195,00
20227 UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.033,00 10,00	121.438,00	128.724,00	365.195,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			607.372,00	641.192,00	679.662,00	1.928.226,00

PROGRAMA: 0106 EDUCAÇÃO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10429 VAGAS AMPLIADAS	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS VEÍCULOS UN - UNIDADE	PROJETO	135.802,00 50,00	137.680,00	139.632,00	413.114,00
10431 PREMIAÇÃO REALIZADA	INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS UN - UNIDADE	PROJETO	46.013,00 1,00	48.575,00	51.490,00	146.078,00
20199 NÚMERO DE REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR UN - UNIDADE	ATIVIDADE	690.196,00 46,00	728.627,00	772.345,00	2.191.168,00
20200 NÚMERO DE REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	128.837,00 8.589,00	136.010,00	144.171,00	409.018,00
20201 INCENTIVO DISPONIBILIZADO	APOIO A MORADIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	19.020,00 100,00	72.863,00	77.235,00	169.118,00
20202 LIVROS ADQUIRIDO	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LÍNGUAS BRASILEIRAS DE SINAIS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	2.608,00 30,00	29.145,00	30.894,00	62.647,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PROPOSTA - LULA DE BARRA NEGRA - 2023								
20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	202.457,00	213.731,00	226.555,00	642.743,00
ESCOLAS	UN - UNIDADE			META FÍSICA	13,00			
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	69.020,00	72.863,00	77.235,00	219.118,00
UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	582.822,00	87.434,00	92.680,00	762.936,00
VEÍCULOS MANTIDOS	UN - UNIDADE			META FÍSICA	30,00			
20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESC		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	23.007,00	24.288,00	25.745,00	73.040,00
LABORATÓRIOS MANTIDO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	5,00			
20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	23.007,00	24.288,00	25.745,00	73.040,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL			META FÍSICA	100,00			
20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	315.033,00	121.438,00	128.724,00	565.195,00
UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUN - UNIDADE				META FÍSICA	6,00			
20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	81.815,00	86.255,00	91.122,00	259.192,00
PESSOAS INCLUSAS	UN - UNIDADE			META FÍSICA	200,00			
20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.627,00	102.008,00	108.128,00	216.763,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL			META FÍSICA	100,00			
20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.013,00	48.575,00	51.490,00	106.078,00
ATENDIMENTO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.142.606,00	2.249.736,00	2.362.223,00	6.754.565,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE			META FÍSICA	502,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					4.474.883,00	4.183.516,00	4.405.414,00	13.063.813,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					11.799.675,00	11.823.475,00	12.460.771,00	36.083.921,00

UNIDADE: 002 FUNDEB

PROGRAMA: 0106 EDUCAÇÃO DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

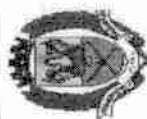
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADA (EJA) FUNDAMENTAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20217 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN ATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA	UN - UNIDADE	3.696.633,00 753,00	3.593.023,00	3.357.101,00	10.646.757,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.453.340,00	3.597.896,00	3.716.108,00	10.767.344,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	753,00			
20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.138.001,00	5.281.570,00	5.444.887,00	15.864.458,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	753,00			
20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.864.269,00	3.007.483,00	3.157.857,00	9.029.609,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	502,00			
20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.217.738,00	2.328.625,00	2.445.056,00	6.991.419,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	753,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			17.369.981,00	17.808.597,00	18.121.009,00	53.299.587,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			17.369.981,00	17.808.597,00	18.121.009,00	53.299.587,00

UNIDADE: 003 CONVENIOS

PROGRAMA: 0118 CONVENIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

OBJETIVO: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: ESTADO, GOVERNO FEDERAL, ENTIDADE PRIVADAS

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAEF/PNAEF	ATIVIDADE		389.177,00	333.119,00	383.107,00	1.105.403,00
REFEIÇÕES				201.400,00			
20266	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DO PDDE/PNLD/FNDE	ATIVIDADE		2.194,00	349.636,00	370.614,00	722.444,00
AÇÃO MANTIDA		% - PERCENTUAL		100,00			
20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O	ATIVIDADE		484.749,00	163.792,00	173.618,00	822.159,00
AÇÃO MANTIDA		% - PERCENTUAL		200,00			
20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	ATIVIDADE		809.835,00	478.094,00	502.992,00	1.790.921,00
AÇÃO MANTIDA		% - PERCENTUAL		200,00			
20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	ATIVIDADE		218.828,00	242.150,00	268.679,00	729.657,00
AÇÃO MANTIDA		% - PERCENTUAL		100,00			
20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA - SEDUC	ATIVIDADE		709.286,00	1.120.707,00	1.178.624,00	3.008.617,00
AÇÃO MANTIDA		% - PERCENTUAL		100,00			
20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	ATIVIDADE		334.125,00	415.332,00	385.918,00	1.135.375,00
NÚMERO DE REFEIÇÕES		UN - UNIDADE		26.400,00			
20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVAATIVIDADE			5.752,00	6.072,00	6.436,00	18.260,00
PARCERIAS MANTIDAS				10,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.953.946,00	3.108.902,00	3.269.988,00	9.332.836,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.953.946,00	3.108.902,00	3.269.988,00	9.332.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

UNIDADE:	004 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS						
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS						
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS						
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADA (EJA) FUNDAMENTAL						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
PRODUTO						
10111 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE E PROIETO	META FINANCEIRA		1.100.000,00	2.135.243,00	2.452.928,00	5.688.171,00
ESCOLAS CONSTRUÍDAS	META FÍSICA		1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.100.000,00	2.135.243,00	2.452.928,00	5.688.171,00
PROGRAMA:	0106 EDUCAC DIAMANTINO					
OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS						
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS						
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS						
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADA (EJA) FUNDAMENTAL						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
PRODUTO						
10107 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	PROJETO	160.787,00	172.042,00	184.290,00	517.119,00
ESCOLAS ATENDIDAS	META FÍSICA		1.415,00			
20214 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDE ATIVIDADE	META FINANCEIRA		92.026,00	97.150,00	102.979,00	292.155,00
ATENDIMENTO	META FÍSICA		50,00			
20216 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UN ATIVIDADE	META FINANCEIRA		2.322.768,00	2.536.387,00	2.779.394,00	7.638.549,00
NÚMERO DE SERVIDORES	META FÍSICA		502,00			
20311 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	600.000,00	633.600,00	669.800,00	1.903.400,00
NÚMERO DE REFEIÇÕES	META FÍSICA		6,00			
20312 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	33.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	META FÍSICA		2,00			
20313 AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	148.570,00	157.485,00	167.000,00	473.055,00
ESCOLAS ATENDIDAS	META FÍSICA		5,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20314	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	545.000,00 1.410,00	550.000,00	553.000,00	1.648.000,00
	ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE					
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.879.151,00	4.157.664,00	4.468.463,00	12.505.278,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	4.979.151,00	6.292.907,00	6.921.391,00	18.193.449,00
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	405.928,00 200,00	193.534,00	248.634,00	848.096,00
	AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL					
20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.035.944,00 30,00	1.087.741,00	1.142.127,00	3.265.812,00
	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE					
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.441.872,00	1.281.275,00	1.390.761,00	4.113.908,00
PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA							
OBJETIVO: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	TOTAL
10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 10,00	121.045,00	128.310,00	349.355,00
	BEM RESTAURADO E CONSERVADO	UN - UNIDADE					
20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	200.965,00 500,00	210.512,00	221.564,00	633.041,00
	AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL					
20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	23.007,00 100,00	24.288,00	25.745,00	73.040,00
	AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL					
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	323.972,00	355.845,00	375.619,00	1.055.436,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.765.844,00	1.637.120,00	1.766.380,00	5.169.344,00
UNIDADE: 006 CONSELHO MUNIC EDUCACÃO							
PROGRAMA: 0106 EDUCAC DIAMANTINO							
OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS							
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS					
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL					
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024
10430 IMPLANTAR O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	60.737,00	64.119,00	67.966,00
UNIDADE IMPLANTADA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			60.737,00	64.119,00	67.966,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			60.737,00	64.119,00	67.966,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			38.929.334,00	40.735.120,00	42.607.505,00
TOTAL					
					192.822,00
					192.822,00
					122.271.959,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

PROGRAMA: 0119 ASSISTENCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

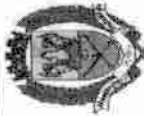
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FAR PROJETO	PROJETO	META FINANCEIRA	2.531,00	2.672,00	2.832,00	8.035,00
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2,00			
20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA	979.744,86	1.034.297,00	1.096.356,00	3.110.397,86
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	14,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			982.275,86	1.036.969,00	1.099.188,00	3.118.432,86

PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

MATERNIO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10463 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AMPLIADA CUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	59.817,00 10,00	63.148,00	66.938,00	189.903,00
10464 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA. PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	184.052,00 30,00	194.301,00	1.693.457,00	2.071.810,00
10465 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA IDOSOS ATENDIDOS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	230.065,00 500,00	242.876,00	257.448,00	730.389,00
10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO CRIANÇAS ATENDIDAS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	115.033,00 200,00	121.438,00	128.724,00	365.195,00
10467 ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS À SAÚDE PR PESSOAS ATENDIDAS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	115.033,00 500,00	121.438,00	128.724,00	365.195,00
20281 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFORMAD UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	197.856,00 32,00	208.873,00	221.406,00	628.135,00
20282 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PREVENÇÃO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	69.020,00 8,00	72.863,00	77.235,00	219.118,00
20283 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE CAMPANHA REALIZADA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	69.020,00 60,00	72.863,00	77.234,00	219.117,00
20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ATENDIMENTO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	2.935.737,98 17,00	3.453.672,00	3.645.417,00	10.034.826,98
20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI PREVENÇÃO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	3.183.448,00 153,00	3.448.653,00	3.644.936,59	10.277.037,59
20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	8.343.607,19 216,00	9.494.937,00	10.070.755,00	27.909.299,19
20287 REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIAÇÃO/REFORMA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	18.405,00 10,00	19.430,00	20.596,00	58.431,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			15.521.094,17	17.514.492,00	20.032.870,59	53.068.456,76

PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

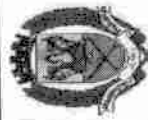
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO
MATERNINO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10462 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		100.852,00 1,00	106.468,00	112.856,00	320.176,00
20155 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		48.990,00 100,00	48.990,00	48.990,00	146.970,00
20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATIVIDADE UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		5.409.079,00 14,00	5.710.264,00	6.052.883,00	17.172.226,00
20276 PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES, MÍDIA E PROPAGANDA ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		48.990,00 100,00	51.718,00	54.821,00	155.529,00
20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		276.078,00 6,00	291.450,00	308.937,00	876.465,00
20279 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		92.026,00 90,00	97.149,00	102.978,00	292.153,00
20280 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 AÇÕES, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO% - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		234.565,00 900,00	247.625,00	262.481,00	744.671,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.210.580,00	6.553.664,00	6.943.946,00	19.708.190,00

PROGRAMA: 0122 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTIVER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICROREGIÃO;
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO
MATERNINO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10468 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO UNIDADES ESPECIALIZADAS CONSTRUÍDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	2.089.908,00 4,00	1.626.731,69	486.843,00	4.203.482,69



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

10469	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES E DE HEMODIÁLISE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	294.509,00 2,00	311.001,00	329.662,00	935.172,00
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	92.026,00 6,00	97.150,00	102.979,00	292.155,00
10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	200.000,00 3,00	45.370,38	134.488,38	379.858,76
20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	92.026,00 8,00	97.149,00	102.978,00	292.153,00
20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.141.130,62 28,00	6.453.597,62	6.809.050,62	19.403.778,86
20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.100.094,25 40,00	1.217.174,00	1.290.209,41	3.607.477,66
20291	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	889.700,00 21,00	964.491,00	1.022.365,00	2.876.556,00
20292	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.662.753,00 15,00	5.978.067,00	6.336.753,00	17.977.573,00
20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	226.927,43 17,00	239.563,00	253.936,00	720.426,43
20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	490.777,24 15,00	518.102,31	549.189,00	1.558.068,55
20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	269.248,06 1,00	284.291,00	301.357,00	854.896,06
20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.532.000,00 3,00	4.784.350,00	5.071.414,00	14.387.764,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				22.081.099,60	22.617.038,00	22.791.224,41	67.489.362,01

PROGRAMA: 0123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNAL- INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10472 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SA PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		2.271,00 100,00	4.008,00	5.800,00	12.079,00
10473 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EP PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		70.991,59 100,00	72.863,00	77.235,00	221.089,59
20298 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA VIGILANCIA SANITÁRIA MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	432.016,60 6,00	455.066,00	483.435,00	1.370.517,60
20299 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHAD UNIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	1.019.010,18 9,00	1.075.736,00	1.140.293,00	3.235.039,18
20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS ATENDIMENTO	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	583.081,00 99,00	615.547,00	649.821,00	1.848.449,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.107.370,37	2.223.220,00	2.356.584,00	6.687.174,37
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			46.902.420,00	49.945.383,00	53.223.813,00	150.071.616,00

UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAÚDE

PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM

QUALIDADE E EFETIVIDADE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20278 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MANTIDO	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	54.839,00 500,00	57.891,00	61.365,00	174.095,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			54.839,00	57.891,00	61.365,00	174.095,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			54.839,00	57.891,00	61.365,00	174.095,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			46.957.259,00	50.003.274,00	53.285.178,00	150.245.711,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20133 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	14.455,00 100,00	9.981,00	10.580,00	35.016,00
20136 CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNC REPRESENTANTES/CONSELHEIROS CAPACI UN - UNIDADE		ATIVIDADE	9.455,00 50,00	9.981,00	10.580,00	30.016,00
20142 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNC AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL		ATIVIDADE	9.455,00 100,00	9.981,00	10.580,00	30.016,00
20143 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE		ATIVIDADE	9.455,00 1,00	9.981,00	10.580,00	30.016,00
20148 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL		ATIVIDADE	2.390.733,00 108,00	2.521.196,00	2.667.557,00	7.579.486,00
20154 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSI AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL		ATIVIDADE	39.455,00 100,00	9.981,00	10.580,00	60.016,00
20167 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSI UNIDADE MANTIDA % - PERCENTUAL		ATIVIDADE	1.037.591,00 3,00	1.089.470,00	1.143.942,00	3.271.003,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.510.599,00	3.660.571,00	3.864.399,00	11.035.569,00

PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10419 CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS UN - UNIDADE		PROJETO	8.804,00 20,00	165.968,00	238.570,00	413.342,00
10422 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS OBRA EXECUTADA UN - UNIDADE		PROJETO	78.222,00 1,00	82.578,00	87.532,00	248.332,00
10423 KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS UN - UNIDADE		PROJETO	151.343,00 100,00	159.770,00	169.357,00	480.470,00
10424 MEU PRIMEIRO EMPREGO JOVENS ATENDIDOS UN - UNIDADE		PROJETO	13.804,00 1,00	85.500,00	90.630,00	189.934,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

10425 PROJETO "CEGONHA" PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	32.007,00 300,00	24.288,00	25.745,00	82.040,00
10427 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIOECONOMICA CONFERÊNCIAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	27.608,00 1,00	29.145,00	30.894,00	87.647,00
10428 REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFICINAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.203,00 3,00	99.715,00	110.298,00	219.216,00
20187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AAB8 COMUNIDADE CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.455,00 100,00	9.981,00	10.580,00	29.016,00
20188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 150,00	89.963,00	91.161,00	206.124,00
20189 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	392.059,00 900,00	411.661,00	432.244,00	1.235.964,00
20194 MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS. UNIDADE MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.804,00 100,00	44.753,00	45.547,00	99.104,00
20195 MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO UNIDADE MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	102.007,00 1,00	104.280,00	125.745,00	332.032,00
20197 PROJETO "PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS" FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.301,00 100,00	92.429,00	92.574,00	275.304,00
20198 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS. EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	36.007,00 2,00	24.288,00	25.745,00	86.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				983.624,00	1.424.319,00	1.576.622,00	3.984.565,00

PROGRAMA: 0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"

OBJETIVO: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10457 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA MORADIA ENTREGUES	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	902,00 150,00	1.641.520,16	892.000,00	2.534.422,16
20262 REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR FAMÍLIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.752,00 150,00	6.072,00	6.436,00	18.260,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.647.592,16	898.436,00	2.552.682,16

PROGRAMA: 0115 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19

OBJETIVO: OFERECER PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA COVID-19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DE BAIXA RENDA ACOMETIDAS PELOS EFEITOS DA COVID.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20263 OFERECIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERA ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA % - PERCENTUAL		46.148,00 100,00	51.660,00	57.971,00	155.779,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			46.148,00	51.660,00	57.971,00	155.779,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.547.025,00	6.784.142,16	6.397.428,00	17.728.595,16

UNIDADE: 002 CONVENIOS

PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10420 REFORMAS DA CASA DO MENOR OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	PROJETO	13.804,00 1,00	14.573,00	15.447,00	43.824,00
10421 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	PROJETO	60.706,00 1,00	21.859,00	23.170,00	105.735,00
10426 PROJETO CIRANDA CIRANDINHA CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	6.902,00 30,00	7.286,00	7.723,00	21.911,00
20176 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	11.503,00 100,00	12.016,00	12.610,00	36.129,00
20177 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS DOS BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		27.608,00 100,00	29.145,00	30.894,00	87.647,00
20178 MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADO ATIVIDADE AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		98.122,00 300,00	103.027,00	108.178,00	309.327,00
20179 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ" AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	72.441,00 300,00	72.441,00	72.441,00	217.323,00
20180 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS. AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	151.961,00 300,00	159.559,00	167.538,00	479.058,00
20181 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	312.000,00 100,00	348.575,00	351.490,00	1.012.065,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20182	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.301,00 50,00	2.429,00	2.574,00	7.304,00
20183	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO FUPIS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.244,00 200,00	11.004,00	11.744,00	32.992,00
20184	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	180.000,00 100,00	174.871,00	185.363,00	540.234,00
20190	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - BPC - ESCOLA AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.301,00 100,00	2.429,00	2.574,00	7.304,00
20191	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FEAS PROGRAMAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.381,00 2,00	94.899,00	99.645,00	284.925,00
20192	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	18.405,00 100,00	119.430,00	120.596,00	258.431,00
20196	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.301,00 1,00	3.429,00	3.596,00	10.326,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.061.980,00	1.176.972,00	1.215.583,00	3.454.535,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					1.061.980,00	1.176.972,00	1.215.583,00	3.454.535,00

UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	200.864,00 5,00	210.899,00	221.461,00	633.224,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				200.864,00	210.899,00	221.461,00	633.224,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				200.864,00	210.899,00	221.461,00	633.224,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				5.809.869,00	8.172.013,16	7.834.472,00	21.816.354,16

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024
20140 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	2.761,00	2.915,00	3.089,00
ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	UN - UNIDADE		1,00		
20146 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.168.400,00	1.250.188,00	1.337.701,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		34,00		
20157 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTIVIDADE	% - PERCENTUAL		11.606,00	12.253,00	12.988,00
AÇÃO MANTIDA			100,00		
20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.384.865,00	436.787,00	444.132,00
UNIDADE MANTIDA			5,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.567.632,00	1.702.143,00	1.797.910,00
TOTAL					
					8.765,00
					3.756.289,00
					36.847,00
					2.265.784,00
					6.067.685,00
PROGRAMA: 0099 ESPORTE E SAÚDE E VIDA					
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO					
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.					
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE)	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00	16.516,00	17.506,00
PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE		35,00		
20229 CARAVANA ESPORTIVA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.414,00	16.273,00	17.249,00
CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE		5,00		
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE		220.261,00	657.125,00	274.702,29
INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFORMA	UN - UNIDADE		24,00		
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00	187.986,00	199.266,00
CALENÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE		8,00		
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00	32.788,00	34.756,00
ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE		20,00		
20233 VIVA FÉRIAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	805,00	850,00	901,00
EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE		8,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			461.255,00	911.538,00	544.380,29
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.028.887,00	2.613.681,00	2.342.290,29
					1.917.173,29
					7.984.858,29
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES E INVESTIDORES EXTERNOS.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10458 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PROJETO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	86.784,00 1,00	144.400,00	153.064,00	384.248,00
20304 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.963,00 30,00	453.526,00	471.938,00	1.176.427,00
20305 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	83.232,00 5,00	340.144,00	354.004,00	777.380,00
20306 PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	59.261,00 6,00	316.003,00	320.298,00	695.562,00
DESTINO PROMOVIDO/EVENTO APOIADO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	125.867,00 4,00	408.173,00	424.745,00	958.785,00
20307 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
20308 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	706.107,00 706.107,00	1.762.246,00 1.762.246,00	1.824.049,00 1.824.049,00	4.292.402,00 4.292.402,00
PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.734.994,00	4.375.927,00	4.166.339,29	12.277.260,29
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO						

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10474 CONSTRUIR E IMPLANTAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO	ANO	PROJETO	75.000,00 2,00	100.000,00	100.000,00	275.000,00
ARQUIVO MUNICIPAL IMPLANTADO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	75.000,00 1,00	100.000,00	100.000,00	275.000,00
10475 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	UN - UNIDADE	PROJETO				
UNIDADE CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	META FINANCEIRA	176.550,00	148.820,00	152.295,00	477.665,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	META FÍSICA	3,00			
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.478,00	26.828,00	28.358,00	105.664,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL	META FÍSICA	100,00			
20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.832.814,00	1.961.112,00	2.098.389,00	5.892.315,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	60,00			
20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.156.127,00	1.072.763,00	1.102.369,00	3.331.259,00
UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00			
20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL ATIVIDADE	META FINANCEIRA	65.000,00	69.550,00	74.420,00	208.970,00
SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	30,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.430.969,00	3.479.073,00	3.655.831,00	10.565.873,00

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO	280.000,00	188.000,00	198.410,00	666.410,00
AÇÕES DE READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	24,00			
20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE	16.985,00	17.886,00	18.906,00	53.777,00
CONCURSO/PROCESSO SELETIVO REALIZADO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			296.985,00	205.886,00	217.316,00	720.187,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.727.954,00	3.684.959,00	3.873.147,00	11.286.060,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			3.727.954,00	3.684.959,00	3.873.147,00	11.286.060,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

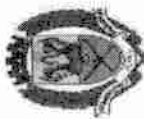
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0102 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
------	-------------------	------	------	------	------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

20137	CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	659.755,00	640.500,00	672.525,00	1.972.780,00
SERVIDOR ATENDIDO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00			
20152	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINA ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	127.652,00	29.118,00	30.779,00	187.549,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		100,00			
20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.567.144,00	1.676.844,00	1.794.224,00	5.038.212,00
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		48,00			
20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	321.747,00	371.292,00	425.955,00	1.118.994,00
UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE		6,00			
20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	92.175,00	97.061,00	102.596,00	291.832,00
SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE		20,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.768.473,00	2.814.815,00	3.026.079,00	8.609.367,00

PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE	1.180.284,00	1.242.851,00	1.313.724,00	3.736.859,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		100,00			
20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	ATIVIDADE	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	5.700.000,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		100,00			
20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00	4.994.560,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		200,00			
20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	ATIVIDADE	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		100,00			
20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCALIS COM A UNIÃO - INSS	ATIVIDADE	3.270.105,00	3.462.534,00	3.680.514,00	10.413.153,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		100,00			
20309	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATIVIDADE	615.494,00	649.769,00	1.014.754,00	2.280.017,00
AÇÃO MANTIDA	% - PERCENTUAL		100,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			8.925.883,00	9.279.154,00	9.999.552,00	28.204.589,00

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
10453 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL AUMENTAR A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS% - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	56.524,00 200,00	191.182,00	207.787,00	455.493,00
10454 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL EQUIPAMENTO/SISTEMA DISPONIBILIZAÇÃO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	153.702,00 52,00	213.524,00	255.490,00	622.716,00
20254 GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	184.349,00 75,00	194.121,00	205.191,00	583.661,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			394.575,00	598.827,00	668.468,00	1.661.870,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			12.088.931,00	12.692.796,00	13.694.099,00	38.475.826,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			12.088.931,00	12.692.796,00	13.694.099,00	38.475.826,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
20158 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AÇÃO MANTIDA % - PERCENTUAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		19.120,00 100,00	40.243,00	28.383,00	87.746,00
20162 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS NÚMERO DE SERVIDORES UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	402.521,00 8,00	430.704,00	460.853,00	1.294.078,00
20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	366.787,00 6,00	187.358,00	118.002,00	672.147,00
20175 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	30.987,00 10,00	57.315,00	55.687,00	143.989,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			819.415,00	715.620,00	662.925,00	2.197.960,00

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL

RESPONSÁVEL E EFICIENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

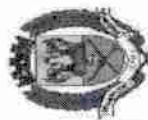
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

UNIDADE DE MEDIDA		TIPO	2022	2023	2024	TOTAL
AÇÃO	PRODUTO					
10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PROJETO	META FINANCEIRA	274.271,00	371.936,00	414.955,00	1.061.162,00
	PLANO REVISADO/ELABORADO	META FÍSICA	3,00			
20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	META FINANCEIRA	123.069,00	269.504,00	231.129,00	623.702,00
	INSTRUMENTO ELABORADO	META FÍSICA	9,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			397.340,00	641.440,00	646.084,00	1.684.864,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.216.755,00	1.357.060,00	1.309.009,00	3.882.824,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			1.216.755,00	1.357.060,00	1.309.009,00	3.882.824,00
TOTAL DE META FINANCEIRA			152.004.497,00	159.866.685,00	169.045.589,00	480.916.771,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2019	2020		2022	2023	2024
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	103.268.512,39	129.888.591,58	118.161.778,77	144.372.327,00	153.065.018,00	162.012.790,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.633.745,68	18.852.634,98	18.150.478,68	26.846.239,00	28.473.708,00	30.212.668,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	14.584.130,62	16.604.815,75	16.025.178,68	22.782.554,00	24.196.880,00	25.714.306,00
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.395.253,34	3.521.183,06	2.210.000,00	4.254.835,00	4.478.004,00	4.709.956,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.395.253,34	3.521.183,06	2.210.000,00	4.254.835,00	4.478.004,00	4.709.956,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.001.466,23	3.191.598,63	2.000.000,00	3.874.894,00	4.078.135,00	4.289.375,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.001.466,23	3.191.598,63	2.000.000,00	3.874.894,00	4.078.135,00	4.289.375,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	393.787,11	329.584,43	210.000,00	379.941,00	399.869,00	420.581,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	393.725,66	329.583,82	210.000,00	379.916,00	399.843,00	420.554,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	393.725,66	329.583,82	210.000,00	379.916,00	399.843,00	420.554,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	61,45	0,61	0,00	25,00	26,00	27,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	61,45	0,61	0,00	25,00	26,00	27,00
1.1.1.3.03.4.2.0.0.0.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	11.188.877,28	13.083.632,69	13.815.178,68	18.527.719,00	19.718.876,00	21.004.350,00
1.1.1.3.03.4.2.01.0.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	5.083.058,66	6.083.884,97	5.256.368,68	9.107.362,00	9.585.049,00	10.081.543,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.945.343,41	2.584.842,61	2.872.171,31	3.658.753,00	3.850.657,00	4.050.119,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	961.857,11	1.056.025,55	1.483.471,31	2.257.214,00	2.375.606,00	2.498.660,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	30.387,43	682,16	34.000,00	20.530,00	21.606,00	22.726,00
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	763.514,99	1.108.193,15	954.500,00	1.008.098,00	1.060.974,00	1.115.933,00
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	189.573,88	419.941,75	400.200,00	372.911,00	392.471,00	412.800,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.137.715,25	3.498.042,36	2.384.197,37	5.448.609,00	5.734.392,00	6.031.424,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.137.225,60	3.498.560,79	2.382.245,37	5.446.534,00	5.732.209,00	6.029.127,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	489,65	481,57	1.952,00	2.075,00	2.183,00	2.297,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	6.105.818,62	6.999.747,72	8.558.810,00	9.420.357,00	10.133.827,00	10.922.807,00
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	6.105.818,62	6.999.747,72	8.558.810,00	9.420.357,00	10.133.827,00	10.922.807,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.763.560,61	6.740.788,41	8.058.900,00	9.150.703,00	9.850.030,00	10.624.304,00
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.011.680,66	5.865.510,88	7.248.900,00	7.246.878,00	7.846.380,00	8.516.869,00
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	751.879,95	875.277,53	810.000,00	1.903.625,00	2.003.650,00	2.107.435,00
1.1.1.8.02.3.1.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	51.770,24	60.132,74	51.480,00	71.865,00	75.633,00	79.558,00
1.1.1.8.02.3.1.02.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	17.748,43	28.301,95	21.480,00	13.246,00	13.941,00	14.663,00
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SNA	34.021,81	31.830,79	30.000,00	58.619,00	61.692,00	64.895,00
1.1.1.8.02.3.2.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SNA	228.491,73	142.245,78	280.530,00	167.592,00	176.383,00	185.519,00
1.1.1.8.02.3.2.02.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	228.491,73	142.245,78	280.530,00	167.592,00	176.383,00	185.519,00
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	61.996,04	56.580,79	167.900,00	30.197,00	31.781,00	33.426,00
1.1.1.8.02.3.3.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	61.996,04	56.580,79	167.900,00	30.197,00	31.781,00	33.426,00
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	2.049.615,23	2.247.819,23	2.125.300,00	4.063.685,00	4.276.828,00	4.498.362,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2019	2020		2022	2023	2024
1.1.2.1.00.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.350.423,29	1.568.353,34	1.503.930,00	3.028.029,00	3.186.852,00	3.351.927,00
1.1.2.1.01.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.350.423,29	1.568.353,34	1.503.930,00	3.028.029,00	3.186.852,00	3.351.927,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.350.423,29	1.568.353,34	1.503.930,00	3.028.029,00	3.186.852,00	3.351.927,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.167.331,12	1.405.024,35	1.386.290,00	2.838.528,00	2.987.411,00	3.142.155,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	33.707,36	29.000,35	13.950,00	36.325,00	38.231,00	40.211,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	129.223,37	114.178,91	79.790,00	136.262,00	143.409,00	150.838,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.161,44	20.149,73	23.900,00	16.914,00	17.801,00	18.723,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	699.191,77	679.465,89	621.370,00	1.035.656,00	1.089.976,00	1.146.435,00
1.1.2.2.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS	699.191,77	679.465,89	621.370,00	1.035.656,00	1.089.976,00	1.146.435,00
1.1.2.2.01.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS	699.191,77	679.465,89	621.370,00	1.035.656,00	1.089.976,00	1.146.435,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	522.504,39	452.909,14	489.870,00	831.089,00	874.680,00	919.986,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.651,46	2.675,88	4.000,00	2.653,00	2.792,00	2.937,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	146.163,60	180.889,30	85.000,00	176.225,00	185.468,00	195.075,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.872,32	42.991,57	42.500,00	25.689,00	27.036,00	28.437,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.672.602,68	1.825.673,54	1.950.000,00	1.981.913,00	2.085.866,00	2.193.911,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.672.602,68	1.825.673,54	1.950.000,00	1.981.913,00	2.085.866,00	2.193.911,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.672.602,68	1.825.673,54	1.950.000,00	1.981.913,00	2.085.866,00	2.193.911,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.672.602,68	1.825.673,54	1.950.000,00	1.981.913,00	2.085.866,00	2.193.911,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	RECETA PATRIMONIAL	218.758,24	1.415.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	218.758,24	85.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	218.758,24	85.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	61.022,52	85.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	61.022,52	85.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	61.022,52	85.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 0.1.18	61.022,52	85.743,97	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0.1.46	17.124,20	3.138,81	16.100,00	24.343,00	25.620,00	26.947,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE - 0.1.16	16.702,97	6.083,98	16.000,00	31.292,00	32.933,00	34.639,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FINAS - 0.1.29	0,00	69,41	210,00	12.802,00	13.474,00	14.172,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - 0.1.15	3.161,48	1.156,36	4.000,00	2.153,00	2.266,00	2.383,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - 0.1.01	1.511,78	635,75	2.500,00	5.275,00	5.552,00	5.840,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS - 0.1.02	0,00	199,15	600,00	1.353,00	1.423,00	1.497,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 0.1.15.078	0,00	891,07	650,00	2.862,00	3.012,00	3.168,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 0.1.15.078	0,00	217,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	22.522,09	35.933,63	64.100,00	465.426,00	489.840,00	515.216,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - COSIP - FONTE 0.1.17	0,00	10.195,00	33.000,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - TRANSP. ESC - FONTE 0.1.25	0,00	479,46	1.250,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FETHAB SINFRA - 0.1.30	0,00	336,62	2.600,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS - FETHAB EDUC - 0.1.30.0061	0,00	273,38	2.100,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS - SUS ESTADO - 0.1.42	0,00	9.244,82	25.000,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS - SOCIAL - 0.1.43	0,00	123,84	150,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITO - CONVÊNIO - 0.1.24	0,00	9.590,85	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITO - BLOCO - 0.1.47	0,00	5.009,52	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITO - ALIENAÇÃO - 0.1.92	0,00	269,42	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 0.1.90	0,00	87,69	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - CONV. ESTADO - 1.33	0,00	6,65	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - ESPECIAL - 1.82	0,00	264,26	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - 1.82.078	0,00	39,90	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	12,22	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DÉPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE 0.1.00.082	0,00	37.418,05	75.000,00	169.276,00	178.155,00	187.384,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DÉPOSITOS NÃO VINCULADOS - LIVRE - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	20.358,00	21.426,00	22.536,00
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	157.735,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	157.735,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.07.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.00	49.091,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.08.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.01	551,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.09.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.02	3.346,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.10.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.16	249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.11.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.17	39.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.12.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.22	1.058,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.13.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.30	2.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.14.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.42	31.205,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.15.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.43	109,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.16.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.47	23.361,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.5.1.17.00.00	JURO E TÍTULOS DE RENDA FONTE 0.1.92	6.555,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	69.276,00	0,00	73.000,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.276,00	0,00	73.000,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00
1.6.1.0.02.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	69.276,00	0,00	73.000,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	69.276,00	0,00	73.000,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	69.276,00	0,00	73.000,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

PROPOSTA - TIPO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA	
		2019	2020	2021		2022	2023
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.065.644,78	106.474.444,42	95.389.140,09	113.169.327,00	120.006.033,00	126.977.329,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.288.567,06	50.039.961,19	39.006.505,91	34.722.943,00	36.704.589,00	38.854.591,00
1.7.1.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	28.288.567,06	50.039.961,19	39.006.505,91	34.722.943,00	36.704.589,00	38.854.591,00
1.7.1.8.0.1.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.589.689,71	16.218.887,13	19.264.760,00	20.734.272,00	21.821.799,00	22.952.133,00
1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.208.256,21	10.639.642,14	13.600.760,00	15.229.700,00	16.028.507,00	16.858.757,00
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.208.256,21	10.639.642,14	13.600.760,00	15.229.700,00	16.028.507,00	16.858.757,00
1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	720.000,00	432.405,00	455.085,00	478.659,00
1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	720.000,00	432.405,00	455.085,00	478.659,00
1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.213.667,62	1.193.382,48	720.000,00	1.342.497,00	1.412.912,00	1.486.099,00
1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.213.667,62	1.193.382,48	720.000,00	1.342.497,00	1.412.912,00	1.486.099,00
1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	5.167.765,88	4.385.862,51	4.224.000,00	3.729.670,00	3.925.295,00	4.128.618,00
1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.167.765,88	4.385.862,51	4.224.000,00	3.729.670,00	3.925.295,00	4.128.618,00
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	271.607,49	12.003.851,84	5.122.000,00	403.806,00	424.549,00	446.124,00
1.7.1.8.0.2.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	55.451,86	11.791.039,80	4.800.000,00	58.559,00	61.194,00	63.948,00
1.7.1.8.0.2.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	55.451,86	11.791.039,80	4.800.000,00	58.559,00	61.194,00	63.948,00
1.7.1.8.0.2.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	216.155,63	212.812,04	322.000,00	345.247,00	363.355,00	382.176,00
1.7.1.8.0.2.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	216.155,63	212.812,04	322.000,00	345.247,00	363.355,00	382.176,00
1.7.1.8.0.3.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	7.677.054,08	12.574.836,16	7.053.363,68	7.440.628,00	7.914.744,00	8.488.452,00
1.7.1.8.0.3.1.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO	3.823.243,85	3.949.065,94	4.498.863,68	4.409.759,00	4.641.055,00	4.881.452,00
1.7.1.8.0.3.1.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA	3.823.243,85	3.949.065,94	4.498.863,68	4.409.759,00	4.641.055,00	4.881.452,00
1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA	438.750,00	513.650,00	400.000,00	581.406,00	611.902,00	643.597,00
1.7.1.8.0.3.1.1.01.00.00	PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - SUS	90.000,00	0,00	97.727,36	34.137,00	35.928,00	37.789,00
1.7.1.8.0.3.1.1.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAI - SUS	593.040,00	0,00	610.000,00	224.942,00	236.740,00	249.003,00
1.7.1.8.0.3.1.1.03.00.00	PROGRAMA PAB - FIXO - SUS	2.331.587,17	200.203,13	2.391.136,32	960.316,00	1.010.685,00	1.063.037,00
1.7.1.8.0.3.1.1.04.00.00	PROGRAMA PAB - VARIÁVEL	0,00	2.391.111,53	0,00	1.653.134,00	1.739.842,00	1.829.962,00
1.7.1.8.0.3.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	0,00	624.501,49	0,00	732.238,00	770.644,00	810.562,00
1.7.1.8.0.3.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	369.866,68	219.599,79	1.000.000,00	223.586,00	235.314,00	247.502,00
1.7.1.8.0.3.1.1.99.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	3.421.017,25	3.155.860,68	2.066.000,00	2.357.827,00	2.565.346,00	2.861.967,00
1.7.1.8.0.3.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.421.017,25	3.155.860,68	2.066.000,00	2.357.827,00	2.565.346,00	2.861.967,00
1.7.1.8.0.3.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	2.153.649,25	2.235.796,00	2.066.000,00	2.357.827,00	2.565.346,00	2.861.967,00
1.7.1.8.0.3.2.1.01.00.00	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS CUSTEIO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.2.1.02.00.00	MAC - OUTROS REPASSES FUNDO A FUNDO - EMENDAS COVID 19	1.267.368,00	720.064,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.2.1.99.00.00	MAC - OUTROS REPASSES FUNDO A FUNDO - SUS	313.620,45	339.997,00	299.000,00	525.066,00	552.606,00	581.229,00
1.7.1.8.0.3.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	313.620,45	339.997,00	299.000,00	525.066,00	552.606,00	581.229,00
1.7.1.8.0.3.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	188.125,00	0,00	89.000,00	71.356,00	75.099,00	78.989,00
1.7.1.8.0.3.3.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	125.495,00	38.965,76	210.000,00	62.381,00	65.653,00	69.053,00
1.7.1.8.0.3.3.1.04.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2019	2020		2022	2023	2024
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	INCENT. FINAN. AÇÕES VIG. E PREV. E CONT. DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	75.625,00	0,00	93.877,00	98.801,00	103.919,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	INCENTIVO FINAN. ESTADOS DIST FED. E MUN. VIG EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	0,00	74.206,24	0,00	109.599,00	115.347,00	121.322,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	INC ASSIST. FINAN. COMPLEM. ESTADOS/DIST FED/MUN. COMBATE EDEMIAS	0,00	151.200,00	0,00	187.853,00	197.706,00	207.946,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	119.172,53	140.970,62	125.000,00	147.976,00	155.737,00	163.804,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	119.172,53	140.970,62	125.000,00	147.976,00	155.737,00	163.804,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	119.172,53	140.970,62	125.000,00	147.976,00	155.737,00	163.804,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0,00	4.988.941,92	64.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	4.988.941,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CORONAVI	0,00	4.124.941,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CORONAVI	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.327.294,34	1.165.602,15	1.533.027,55	1.423.798,00	1.498.477,00	1.576.096,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	869.900,13	629.778,68	902.000,00	810.973,00	853.509,00	897.719,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	869.900,13	629.778,68	902.000,00	810.973,00	853.509,00	897.719,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.020,00	1.140,00	2.663,71	1.229,00	1.293,00	1.360,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	1.020,00	1.140,00	2.663,71	1.229,00	1.293,00	1.360,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	301.296,00	362.652,40	448.363,84	429.897,00	452.446,00	475.882,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	301.296,00	362.652,40	448.363,84	429.897,00	452.446,00	475.882,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE	150.018,40	171.290,96	180.000,00	171.227,00	180.208,00	189.543,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE - PR	150.018,40	171.290,96	180.000,00	171.227,00	180.208,00	189.543,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	5.059,81	740,11	0,00	10.472,00	11.021,00	11.592,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	5.059,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	740,11	0,00	10.472,00	11.021,00	11.592,00
1.7.1.8.05.9.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96	0,00	0,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96	0,00	0,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	690.396,03	710.579,63	1.185.760,00	333.321,00	350.804,00	368.975,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	690.396,03	710.579,63	1.185.760,00	333.321,00	350.804,00	368.975,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	139.783,68	113.892,55	272.760,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	BLOCO PSE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	387.600,00	127.911,10	295.000,00	195.535,00	205.791,00	216.450,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS	105.903,33	0,00	150.000,00	40.169,00	42.276,00	44.466,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	57.109,02	52.547,58	380.000,00	60.232,00	63.391,00	66.675,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	BLOCO - IGD - BOLSA FAMÍLIA - FNAS	0,00	98.562,00	80.000,00	37.385,00	39.346,00	41.384,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	BLOCO - GESTÃO SUAS - CRIANÇA FELIZ - FNAS	0,00	93.790,48	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BLOCO PSE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - FNAS/COVID19	0,00	163.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS/COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPT - PORTARIA 369	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



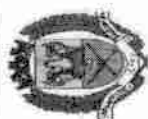
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2019	2020		2022	2023	2024
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS/COVID19	0,00	75,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	732.525,41	7.366.204,28	4.726.794,68	4.387.118,00	4.694.216,00	5.022.811,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	732.525,41	7.366.204,28	4.726.794,68	4.387.118,00	4.694.216,00	5.022.811,00
1.7.1.8.99.1.0.01.00.00	LC 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	7.366.204,28	4.726.794,68	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	1.124.356,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	LC 173/2020 - COVID19 - MITIGAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS	0,00	5.757.723,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	LC 173/2020 - COVID19 - SAÚDE	0,00	319.123,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	4.726.794,68	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	COTA PARTE DO FEX	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.416.595,96	44.607.376,89	1.726.794,68	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.416.595,96	44.607.376,89	43.382.634,18	61.032.011,00	65.442.980,00	69.946.171,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	37.117.708,17	39.947.629,85	43.382.634,18	61.032.011,00	65.442.980,00	69.946.171,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	32.647.154,27	36.020.655,78	37.240.367,52	52.802.372,00	56.781.689,00	60.836.241,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	32.647.154,27	36.020.655,78	33.000.000,00	47.258.466,00	51.002.266,00	54.768.161,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.314.304,24	2.124.055,20	33.000.000,00	47.258.466,00	51.002.266,00	54.768.161,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.314.304,24	2.124.055,20	2.480.000,00	3.149.850,00	3.259.798,00	3.417.627,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	229.363,81	218.204,15	2.480.000,00	3.149.850,00	3.259.798,00	3.417.627,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	229.363,81	218.204,15	260.419,24	395.289,00	416.022,00	437.886,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	47.224,24	40.438,14	260.419,24	395.289,00	416.022,00	437.886,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	47.224,24	40.438,14	89.948,28	63.870,00	67.220,00	70.702,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	47.224,24	40.438,14	89.948,28	63.870,00	67.220,00	70.702,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.879.661,61	1.544.276,58	1.410.000,00	1.934.897,00	2.036.383,00	2.141.865,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.879.661,61	1.544.276,58	1.410.000,00	1.934.897,00	2.036.383,00	2.141.865,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	1.848.980,41	1.518.128,75	1.410.000,00	1.911.300,00	2.011.549,00	2.115.744,00
1.7.2.8.01.5.1.03.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	30.681,20	26.147,83	0,00	23.597,00	24.834,00	26.121,00
1.7.2.8.01.5.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	5.849.109,38	3.658.656,18	4.359.000,00	6.717.299,00	7.069.627,00	7.435.821,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	5.849.109,38	3.658.656,18	4.359.000,00	6.717.299,00	7.069.627,00	7.435.821,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	5.849.109,38	3.658.656,18	4.359.000,00	6.717.299,00	7.069.627,00	7.435.821,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	0,00	75.761,08	500.000,00	28.736,00	30.244,00	31.810,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PSF	891.024,00	759.876,00	800.000,00	2.350.084,00	2.473.347,00	2.601.462,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PAICI	99.571,50	73.019,10	88.000,00	194.234,00	204.422,00	215.011,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - MAC	4.787.500,00	2.750.000,00	2.900.000,00	3.976.114,00	4.184.664,00	4.401.422,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - FARMÁCIA	71.013,89	0,00	71.000,00	168.131,00	176.950,00	186.116,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.472,71	117.095,50	50.000,00	64.823,00	68.223,00	71.757,00



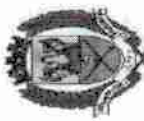
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.472,75	117.095,50	50.000,00	64.823,00	68.223,00	71.757,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.472,75	117.095,50	50.000,00	64.823,00	68.223,00	71.757,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.405.305,66	472.672,25	983.266,66	1.044.607,00	1.099.398,00	1.156.345,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.405.305,66	472.672,25	983.266,66	1.044.607,00	1.099.398,00	1.156.345,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.405.305,66	472.672,25	983.266,66	1.044.607,00	1.099.398,00	1.156.345,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.405.305,66	472.672,25	983.266,66	1.044.607,00	1.099.398,00	1.156.345,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	411.323,11	750.000,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	411.323,11	750.000,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	411.323,11	750.000,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	411.323,11	750.000,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	0,00	411.323,11	750.000,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00
1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	68.735,00	75.487,00	82.505,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	68.735,00	75.487,00	82.505,00
1.7.4.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	68.735,00	75.487,00	82.505,00
1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	68.735,00	75.487,00	82.505,00
1.7.4.0.0.1.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	68.735,00	75.487,00	82.505,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.360.481,76	11.827.106,34	13.000.000,00	17.345.638,00	17.782.977,00	18.094.062,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	10.360.481,76	11.827.106,34	13.000.000,00	17.345.638,00	17.782.977,00	18.094.062,00
1.7.5.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	10.360.481,76	11.827.106,34	13.000.000,00	17.345.638,00	17.782.977,00	18.094.062,00
1.7.5.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	10.360.481,76	11.827.106,34	13.000.000,00	17.345.638,00	17.782.977,00	18.094.062,00
1.7.5.0.0.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	1.608.485,01	1.320.094,67	2.420.000,00	1.557.138,00	1.638.809,00	1.723.698,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126,06	9.037,03	120.000,00	11.735,00	12.351,00	12.990,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	126,06	9.037,03	120.000,00	11.735,00	12.351,00	12.990,00
1.9.1.0.0.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	126,06	9.037,03	120.000,00	11.735,00	12.351,00	12.990,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	68,40	5.096,93	0,00	5.812,00	6.117,00	6.434,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	57,66	3.940,10	0,00	5.923,00	6.234,00	6.556,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	70.844,95	808.068,15	200.000,00	547.189,00	575.888,00	605.720,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	70.844,95	808.068,15	100.000,00	547.189,00	575.888,00	605.720,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	70.844,95	808.000,15	100.000,00	547.189,00	575.888,00	605.720,00
1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	70.844,95	808.000,15	100.000,00	547.189,00	575.888,00	605.720,00
1.9.2.2.99.1.1.0.0.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	68.784,87	788.287,89	100.000,00	532.851,00	560.799,00	589.848,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	9.240,77	158.603,08	0,00	271.262,00	285.490,00	300.278,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	RESTITUIÇÕES DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	59.544,10	629.684,81	0,00	261.589,00	275.309,00	289.570,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	9,66	0,00	0,00	82,00	86,00	90,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	9,66	0,00	0,00	68,00	71,00	75,00
1.9.2.2.99.1.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	14,00	15,00	15,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.898,39	19.220,22	0,00	13.201,00	13.893,00	14.613,00
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	1.898,39	19.220,22	0,00	13.201,00	13.893,00	14.613,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	152,03	492,04	0,00	1.055,00	1.110,00	1.169,00
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	152,03	492,04	0,00	1.055,00	1.110,00	1.169,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.537.514,00	502.989,49	2.100.000,00	998.214,00	1.050.570,00	1.104.988,00
1.9.9.0.12.0.0.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	8.986,00	9.457,00	9.947,00
1.9.9.0.12.0.0.0.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	8.986,00	9.457,00	9.947,00
1.9.9.0.12.2.0.0.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	100.000,00	8.986,00	9.457,00	9.947,00
1.9.9.0.99.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.537.514,00	502.989,49	2.000.000,00	989.228,00	1.041.113,00	1.095.041,00
1.9.9.0.99.1.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.537.514,00	502.989,49	2.000.000,00	989.228,00	1.041.113,00	1.095.041,00
1.9.9.0.99.1.1.0.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.537.271,25	502.900,14	2.000.000,00	977.401,00	1.028.666,00	1.081.949,00
1.9.9.0.99.1.2.0.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	242,75	89,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	6.787,00	7.143,00	7.513,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.040,00	5.304,00	5.579,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.821.579,65	4.591.747,17	6.849.543,09	7.632.170,00	6.801.667,00	7.032.799,00
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.719.372,06	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.719.372,06	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
2.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	1.719.372,06	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
2.1.1.8.01.0.0.0.0.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	1.719.372,06	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
2.1.1.8.01.1.0.0.0.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.719.372,06	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
2.1.1.8.01.1.1.0.0.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	1.719.372,06	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.00.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.00.1.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.00.1.1.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ABRIGUADA			ORÇADA	PREVISTA	
		2019	2020	2021		2022	2023
2.4.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.379.936,89	2.872.373,66	6.349.543,09	3.951.560,00	4.153.575,00	4.363.544,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.144.750,00	2.667.373,66	5.613.743,09	2.886.867,00	3.033.039,00	3.184.966,00
2.4.1.8.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.144.750,00	2.667.373,66	5.613.743,09	2.886.867,00	3.033.039,00	3.184.966,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	518.000,00	24.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	518.000,00	24.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	518.000,00	24.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	190.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	626.750,00	2.153.048,66	4.953.743,09	2.786.867,00	2.933.039,00	3.084.966,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	1.596.858,18	4.077.552,61	2.575.902,00	2.711.009,00	2.851.435,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	1.596.858,18	4.077.552,61	2.575.902,00	2.711.009,00	2.851.435,00
2.4.1.8.10.7.1.01.00	CONVENIO UNIÃO - M DEFESA QUADRA ESCOLA CASTRO ALVES - PA CAETE	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.02.00	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES - 856522/2017	0,00	0,00	382.623,47	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.03.00	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES 851600/2017	0,00	1.596.858,18	1.164.326,76	605.693,00	637.462,00	670.482,00
2.4.1.8.10.7.1.04.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/CEF 897439/2019	0,00	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.05.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDECO 896072/19 897960/20 E 901575/20	0,00	0,00	1.010.000,00	897.323,00	944.388,00	993.305,00
2.4.1.8.10.7.1.06.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDAM/MA/2020 902273/20 901575/20	0,00	0,00	569.650,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.07.00	CONVENIO UNIÃO - CONVENIO 905035/2020 - ESCAVIDRAULICA	0,00	0,00	0,00	1.072.886,00	1.129.159,00	1.187.648,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	626.750,00	556.190,48	876.190,48	210.965,00	222.030,00	233.531,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	626.750,00	556.190,48	876.190,48	210.965,00	222.030,00	233.531,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	CONVENIO UNIÃO - MTUR PRAÇA	0,00	0,00	556.190,48	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00	DEMAIS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	556.190,48	320.000,00	210.965,00	222.030,00	233.531,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00	EMENDA ESPECIAL - DA UNIÃO	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	235.186,89	205.000,00	735.800,00	1.064.693,00	1.120.536,00	1.178.578,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	235.186,89	205.000,00	735.800,00	1.064.693,00	1.120.536,00	1.178.578,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	735.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	735.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	735.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	235.186,89	205.000,00	0,00	1.064.693,00	1.120.536,00	1.178.578,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	190.000,00	0,00	1.064.693,00	1.120.536,00	1.178.578,00



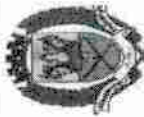
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2019	2020		2022	2023	2024
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	190.000,00	0,00	1.064.693,00	1.120.536,00	1.178.578,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	235.186,89	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	235.186,89	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		105.090.092,04	134.480.338,75	125.011.321,86	152.004.497,00	159.866.685,00	169.045.589,00



REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - M
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2022

R\$ 1,00

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	124.452.223,47	128.533.859,77	135.584.258,81
Pessoal e Encargos Sociais	62.599.032,28	66.652.083,00	70.031.950,59
Juros e Encargos da Dívida	1.180.284,00	1.242.851,00	1.313.724,00
Outras Despesas Correntes	60.672.907,19	60.638.925,77	64.238.584,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)	21.691.695,53	25.154.561,23	26.914.944,19
Investimentos	18.061.590,53	21.332.027,23	22.874.430,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	3.630.105,00	3.822.534,00	4.040.514,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	615.494,00	649.769,00	1.014.754,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	146.759.413,00	154.338.190,00	163.513.957,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - N
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2022

R\$ 1,00

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO				PREVISÃO								
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
RECEITAS CORRENTES	91.732.019,16	12,58	103.268.512,39	25,78	129.888.523,58	-9,03	118.161.778,77	22,18	144.372.327,00	6,02	153.065.018,00	5,85	162.012.790,00
Receita Tributária	14.629.521,76	13,70	16.633.745,68	13,34	18.852.634,98	-3,72	18.150.478,68	47,91	26.846.239,00	6,06	28.473.708,00	6,11	30.212.668,00
Impostos	12.677.979,40	15,04	14.584.130,62	13,86	16.604.815,75	-3,49	16.025.178,68	42,17	22.782.554,00	6,21	24.196.880,00	6,27	25.714.306,00
Taxas	1.951.542,36	5,03	2.049.615,06	9,67	2.247.819,23	-5,45	2.125.300,00	91,21	4.063.685,00	5,25	4.276.828,00	5,18	4.498.362,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.409.489,12	18,67	1.672.602,68	9,15	1.825.673,54	6,81	1.950.000,00	1,64	1.981.913,00	5,25	2.085.866,00	5,18	2.193.911,00
Receita Patrimonial	233.456,14	-6,30	218.758,24	547,17	1.415.743,97	-87,35	179.160,00	298,96	714.782,00	5,25	752.275,00	5,18	791.246,00
Receita de Serviços	202.085,00	-65,72	69.276,00	-100,00	0,00	0,00	73.000,00	41,00	102.928,00	5,25	108.327,00	5,18	113.938,00
Transferências Correntes	74.693.195,38	11,21	83.065.644,78	28,18	106.474.444,42	-10,41	95.389.140,09	18,64	113.169.327,00	6,04	120.006.033,00	5,81	126.977.329,00
Outras Receitas Correntes	564.271,76	185,06	1.608.485,01	-17,93	1.320.026,67	83,33	2.420.000,00	-35,66	1.557.138,00	5,24	1.638.809,00	5,18	1.723.698,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.882.970,00	-3,26	1.821.579,65	152,08	4.591.747,17	49,17	6.849.543,09	11,43	7.632.170,00	-10,88	6.801.667,00	3,40	7.032.799,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.372,06	-100,00	0,00	0,00	3.513.093,00	-29,64	2.471.789,00	0,49	2.483.819,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	441.642,76	-100,00	1,45	344826	500.000,00	-66,50	167.517,00	5,24	176.303,00	5,18	185.436,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.882.970,00	-26,71	1.379.936,89	108,15	2.872.373,66	121,06	6.349.543,09	-37,77	3.951.560,00	5,11	4.153.575,00	5,06	4.363.544,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.614.989,16	12,26	105.090.092,04	27,97	134.480.270,75	-7,04	125.011.321,86	21,59	152.004.497,00	5,17	159.866.685,00	5,74	169.045.589,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - M
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

R\$ 1,00

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	97.283.692,56	108.351.322,19	118.161.778,77	144.372.327,00	153.065.018,00	162.012.790,00
Receita de Contribuição	17.270.269,48	19.041.211,96	18.150.478,68	26.846.239,00	28.473.708,00	30.212.668,00
Receita Patrimonial	1.420.193,26	1.781.881,46	1.950.000,00	1.981.913,00	2.085.866,00	2.193.911,00
Aplicações Financeiras (II)	763.684,12	165.960,00	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
Outras Receitas Patrimoniais	763.684,12	165.960,00	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.067.750,96	85.378.078,19	95.389.140,09	113.169.327,00	120.006.033,00	126.977.329,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.761.794,74	1.912.836,58	2.420.000,00	1.557.138,00	1.638.809,00	1.723.698,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	96.520.008,44	108.185.362,19	117.982.618,77	143.657.545,00	152.312.743,00	161.221.544,00
Operações de Crédito (V)	3.010.052,49	4.461.736,20	6.849.543,09	7.632.170,00	6.801.667,00	7.032.799,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	3.513.093,00	2.471.789,00	2.483.819,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	500.000,00	300.000,00	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00
Outras Receitas de Capital	2.510.052,49	4.161.736,20	6.349.543,09	3.951.560,00	4.153.575,00	4.363.544,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	2.510.052,49	4.161.736,20	6.349.543,09	3.951.560,00	4.153.575,00	4.363.544,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	99.030.060,93	112.347.098,39	124.332.161,86	147.609.105,00	156.466.318,00	165.585.088,00
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	84.531.794,91	93.926.345,02	98.835.346,10	124.452.223,47	128.533.859,77	135.584.258,81
Juros e Encargos da Dívida (XI)	47.645.278,13	47.211.337,08	52.614.846,53	62.599.032,28	66.652.083,00	70.031.950,59
Outras Despesas Correntes	17.060,00	1.105.536,72	120.000,00	1.180.284,00	1.242.851,00	1.313.724,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	36.869.456,78	45.609.471,22	46.100.499,57	60.672.907,19	60.638.925,77	64.238.584,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	84.514.734,91	92.820.808,30	98.715.346,10	123.271.939,47	127.291.008,77	134.270.534,81
Investimentos	10.277.671,26	13.073.377,75	20.013.840,00	21.691.695,53	25.154.561,23	26.914.944,19
Inversões Financeiras	8.383.835,26	8.973.449,59	15.289.840,00	18.061.590,53	21.332.027,23	22.874.430,19
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.893.836,00	4.099.928,16	4.724.000,00	3.630.105,00	3.822.534,00	4.040.514,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.383.835,26	8.973.449,59	15.289.840,00	18.061.590,53	21.332.027,23	22.874.430,19
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	900.430,78	954.456,63	1.011.724,03	615.494,00	649.769,00	1.014.754,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	93.799.000,95	102.748.714,52	115.016.910,13	141.949.024,00	149.272.805,00	158.159.719,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	5.231.059,98	9.598.383,87	9.315.251,73	5.660.081,00	7.193.513,00	7.425.369,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

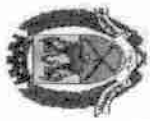
RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	763.684,12	165.960,00	179.160,00	714.782,00	752.275,00	791.246,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	17.060,00	1.105.536,72	120.000,00	1.180.284,00	1.242.851,00	1.313.724,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	5.977.684,10	8.658.807,15	9.374.411,73	5.194.579,00	6.702.937,00	6.902.891,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF		R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	47.149.073,81	47.630.564,55	47.502.582,02
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	47.149.073,81	47.630.564,55	47.502.582,02
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	33.804.160,44	34.406.862,86	22.374.232,79
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	34.123.974,94	34.533.462,64	22.446.750,72
		0,00	0,00	0,00	1.017.510,12	918.520,32	863.609,30
		0,00	0,00	0,00	1.337.324,62	1.045.120,10	936.127,23
DCL (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	13.344.913,37	13.223.701,69	25.128.349,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	47.149.073,81	47.630.564,55	47.502.582,02
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	33.804.160,44	34.406.862,86	22.374.232,79
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	34.123.974,94	34.533.462,64	22.446.750,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	1.017.510,12	918.520,32	863.609,30
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	1.337.324,62	1.045.120,10	936.127,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	13.344.913,37	13.223.701,69	25.128.349,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00	13.344.913,37	13.223.701,69	25.128.349,23
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-89.604.185,84	0,00	0,00	13.344.913,37	-121.211,68	11.904.647,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - R
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2022

R\$ 1,00

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2019	47.645.278,13	-
2020	47.211.337,08	-0,91
2021	52.614.846,53	11,45
2022	62.599.032,28	18,98
2023	66.652.083,00	6,47
2024	70.031.950,59	5,07

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2019	17.060,00	-
2020	1.105.536,72	6380,2
2021	120.000,00	-89,15
2022	1.180.284,00	883,57
2023	1.242.851,00	5,30
2024	1.313.724,00	5,70

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2019	36.869.456,78	-
2020	45.609.471,22	23,71
2021	46.100.499,57	1,08
2022	60.672.907,19	31,61
2023	60.638.925,77	-0,06
2024	64.238.584,22	5,94

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2019	8.383.835,26	-
2020	8.973.449,59	7,03
2021	15.289.840,00	70,39
2022	18.061.590,53	18,13
2023	21.332.027,23	18,11
2024	22.874.430,19	7,23

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2022

R\$ 1,00

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2019	0,00	-
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

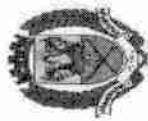
Notas:

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2019	1.893.836,00	-
2020	4.099.928,16	116,49
2021	4.724.000,00	15,22
2022	3.630.105,00	-23,16
2023	3.822.534,00	5,30
2024	4.040.514,00	5,70

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IIa - DESPESAS
2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

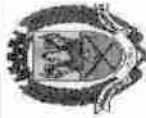
R\$ 1,00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2019	900.430,78	-
2020	954.456,63	6,00
2021	1.011.724,03	6,00
2022	615.494,00	-39,16
2023	649.769,00	5,57
2024	1.014.754,00	56,17

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER GERAL	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).	27.000,00	30.000,00	33.000,00	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS MUNICIPAIS.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL.	65.270,00	69.210,00	74.030,00	FOMENTO AS AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO IPTU, RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL.
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	INCENTIVO FISCAL CONCEDIDO A NOVOS EMPREENDIMENTOS, ISENÇÃO A PEQUENOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.	817.480,00	870.616,00	927.206,00	APRIMORAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA POR MEIO DE ALTERAÇÕES NA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS COM INTUITO DE AUMENTAR A ARRECAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	PROGRAMA IPTU PREMIADO. DESCONTO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.	203.300,00	216.515,00	230.590,00	FOMENTO A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO.
TOTAL			1.113.050,00	1.186.341,00	1.264.826,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 29/09/21 e hora de emissão 15:55:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	112.813.058,39	54,64	104,12	134.480.270,75	65,13	103,54	21.667.212,36	19,21
Receitas Primárias (I)	112.347.098,39	54,41	103,69	132.675.153,27	64,26	102,15	20.328.054,88	18,09
Despesa Total	107.954.179,40	52,29	99,63	112.134.386,35	54,31	86,33	4.180.206,95	3,87
Despesas Primárias (II)	102.746.354,52	49,76	94,83	107.779.508,68	52,20	82,98	5.033.154,16	4,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.600.743,87	4,65	8,86	24.895.644,59	12,06	19,17	15.294.900,72	159,31
Resultado Nominal	8.661.167,15	4,20	7,99	23.928.439,72	11,59	18,42	15.267.272,57	176,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	33.266.091,16	0,00	0,00	33.266.091,16	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	10.572.361,08	0,00	0,00	10.572.361,08	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 29/09/21 e hora de emissão 15:53:22

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2020	174.000.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022	
Aumento Permanente da Receita	3.522.787,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	451.256,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.071.531,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.071.531,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.033.324,00	
Novas DOCC	2.033.324,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.038.207,00	

Fonte: Sistema Gextec; Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 29/09/21 e hora de emissão 15:56:12

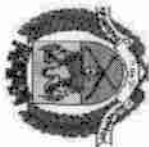


REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	152.004.497,00	143.103.461,68	73,62	79,93	159.866.685,00	142.997.869,79	72,78	82,45	169.045.589,00	143.761.393,86	72,38	82,78
Receitas Primárias (I)	147.609.105,00	138.965.453,78	71,49	77,62	156.466.318,00	139.956.302,77	71,24	80,70	165.585.088,00	140.818.480,95	70,89	81,08
Receitas Primárias Correntes	143.657.545,00	135.245.288,08	69,58	75,54	152.312.743,00	136.241.004,75	69,35	78,56	161.221.544,00	137.107.593,42	69,03	78,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.846.239,00	25.274.184,71	13,00	14,11	28.473.708,00	25.469.218,86	12,96	14,68	30.212.668,00	25.693.750,96	12,93	14,79
Contribuições	1.981.913,00	1.865.856,71	0,960	1,042	2.085.866,00	1.865.769,56	0,950	1,076	2.193.911,00	1.865.767,13	0,939	1,074
Transferências Correntes	113.169.327,00	106.542.390,32	54,81	59,51	120.006.033,00	107.343.234,65	54,64	61,89	126.977.329,00	107.985.295,06	54,36	62,18
Demais Receitas Primárias Correntes	1.660.066,00	1.562.856,34	0,804	0,873	1.747.136,00	1.562.781,68	0,795	0,901	1.837.636,00	1.562.780,28	0,787	0,900
Receitas Primárias de Capital	3.951.560,00	3.720.165,69	1,914	2,078	4.153.575,00	3.715.298,01	1,891	2,142	4.363.544,00	3.710.887,53	1,868	2,137
Despesa Total	146.759.413,00	138.165.517,79	71,08	77,17	154.338.190,00	138.052.730,61	70,27	79,60	163.513.957,00	139.057.129,58	70,01	80,07
Despesas Primárias (II)	141.949.024,00	133.636.814,16	68,75	74,64	149.272.805,00	133.521.834,98	67,96	76,99	158.159.719,00	134.503.726,43	67,71	77,45
Despesas Primárias Correntes	123.887.433,47	116.632.869,02	60,00	65,14	127.940.777,77	114.440.720,91	58,25	65,99	135.285.288,81	115.050.631,04	57,92	66,24
Pessoal e Encargos Sociais	62.599.032,28	58.933.376,28	30,32	32,91	66.652.083,00	59.619.087,53	30,34	34,37	70.031.950,59	59.557.252,52	29,98	34,29
Outras Despesas Correntes	61.288.401,19	57.699.492,74	29,68	32,22	61.288.694,77	54.821.633,38	27,90	31,61	65.253.338,22	55.493.378,52	27,94	31,95
Despesas Primárias de Capital	18.061.590,53	17.003.945,14	8,748	9,498	21.332.027,23	19.081.114,07	9,713	11,00	22.874.430,19	19.453.095,39	9,794	11,20
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Primárias	5.660.081,00	5.328.639,62	2,741	2,976	7.193.513,00	6.434.467,79	3,275	3,710	7.425.369,00	6.314.754,52	3,179	3,636
Resultado Primário (III) = (I – II)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias												
Ativos(IV)	714.782,00	672.926,00	0,346	0,376	752.275,00	672.896,44	0,343	0,388	791.246,00	672.899,12	0,339	0,387
Juros, Encargos e Variações Monetárias												
Passivos(V)	1.180.284,00	1.111.169,27	0,572	0,621	1.242.851,00	1.111.707,83	0,566	0,641	1.313.724,00	1.117.229,94	0,562	0,643
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV - V))	5.194.579,00	4.890.396,35	2,516	2,732	6.702.937,00	5.995.656,40	3,052	3,457	6.902.891,00	5.870.423,70	2,956	3,380
Dívida Pública Consolidada	47.149.073,81	44.388.132,00	22,83	24,79	47.630.564,55	42.604.681,94	21,68	24,56	47.502.582,02	40.397.607,79	20,33	23,26
Dívida Consolidada Líquida	13.344.913,37	12.563.465,80	6,464	7,018	13.223.701,69	11.828.362,94	6,021	6,821	25.128.349,23	21.369.895,14	10,75	12,30
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

R\$ 1,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)		3,57	3,48	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		5,42	5,07	5,02
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		6,02	5,15	5,15
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		6,22	5,25	5,18
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares		206.464.000,00	219.630.000,00	233.552.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL		190.165.347,00	193.875.020,00	204.209.584,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022

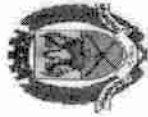
Valor Corrente / 1,0622

2023

Valor Corrente / 1,1180

2024

Valor Corrente / 1,1759



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020		2019		2018		R\$ 1,00	
			%		%		%		%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020		2019		2018		R\$ 1,00	
			%		%		%		%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 29/09/21 e hora de emissão 15:54:13



REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - M
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	100.293.745,05	112.813.058,39	12,48	125.011.321,86	10,81	152.004.497,00	21,59	159.866.685,00	5,17	169.045.589,00
Receitas Primárias (I)	99.030.060,93	112.347.098,39	13,45	124.332.161,86	10,67	147.609.105,00	18,72	156.466.318,00	6,00	165.585.088,00
Despesa Total	95.709.896,95	107.954.179,40	12,79	119.860.910,13	11,03	146.759.413,00	22,44	154.338.190,00	5,16	163.513.957,00
Despesas Primárias (II)	93.606.000,95	102.746.354,52	9,76	114.847.808,53	11,78	141.949.024,00	23,60	149.272.805,00	5,16	158.159.719,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.424.059,98	9.600.743,87	77,00	9.484.353,33	-1,21	5.660.081,00	-40,32	7.193.513,00	27,09	7.425.369,00
Resultado Nominal	6.170.684,10	8.661.167,15	40,36	9.543.513,33	10,19	5.194.579,00	-45,57	6.702.937,00	29,04	6.902.891,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.149.073,81	0,00	47.630.564,55	1,02	47.502.582,02
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.344.913,37	0,00	13.223.701,69	-0,91	25.128.349,23

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	113.139.805,20	121.759.133,92	7,62	125.011.321,86	2,67	143.103.461,68	14,47	142.997.869,79	-0,07	143.761.393,86
Receitas Primárias (I)	111.714.262,90	121.256.223,29	8,54	124.332.161,86	2,54	138.965.453,78	11,77	139.956.302,77	0,71	140.818.480,95
Despesa Total	107.968.837,85	116.514.945,83	7,92	119.860.910,13	2,87	138.165.517,79	15,27	138.052.730,61	-0,08	139.057.129,58
Despesas Primárias (II)	105.595.465,67	110.894.140,43	5,02	114.847.808,53	3,57	133.636.814,16	16,36	133.521.834,98	-0,09	134.503.726,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.118.797,23	10.362.082,86	69,35	9.484.353,33	-8,47	5.328.639,62	-43,82	6.434.467,79	20,75	6.314.754,52
Resultado Nominal	6.961.052,22	9.347.997,70	34,29	9.543.513,33	2,09	4.890.396,35	-48,76	5.995.656,40	22,60	5.870.423,70
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.388.132,00	0,00	42.604.681,94	-4,02	40.397.607,79
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.563.465,80	0,00	11.828.362,94	-5,85	21.369.895,14

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2019	2020	2021	2022
4,31	4,52	7,93*	6,22*
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor corrente x 1,1281	Valor corrente x 1,0793	Valor Corrente	Valor corrente x 1,0622
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.		Valor corrente x 1,1180	Valor corrente x 1,1759



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	1,45	5.211,70	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1,45	5.211,70	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IIc) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	5.213,15	5.211,70	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 29/09/21 e hora de emissão 15:54:36